Santo Antônio da Platina, 09 de novembro de 2022.

Of. nº. 224/2022-DMOP

Exmo. Sr.
JOSÉ JAIME PAULA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 69/2022**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **69/2022**, de 07 de novembro de 2022, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para alteração da natureza de despesa da Emenda Impositiva do Vereador Rudi, referente à dotação 1368.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2022 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636bf82baf03d.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/11/2022 15:57:31
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento Mun de Indústria e Comércio	
Funcional Programática: 13.003.0022.0661.0346.2447	**Atividade:** Emenda Impositiva Ver. Rudi	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.321,98
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 75.321,98

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento Mun de Indústria e Comércio	
Funcional Programática: 13.003.0022.0661.0346.2447	**Atividade:** Emenda Impositiva Ver. Rudi	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.321,98
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 75.321,98

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 7 de novembro de 2022.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/11/2022 15:58:19
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2022 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636bf86143360.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 69/2022

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício 147/2022 – SMDE solicita abertura de crédito adicional para alterar a emenda impositiva do Vereador Rudi, prevista inicialmente na natureza de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, para a natureza 33.90.30 – Material de Consumo.

Justificando inexistência de previsão de projeto arquitetônico que viabilize a execução da obra pretendida.

Sendo assim, após alteração da natureza da despesa, pretende-se utilizar o crédito da referida emenda, para compra de concreto usinado, a ser utilizado na confecção de parte dos meio-fios das ruas do Parque Industrial.

Para tanto, contamos com o habitual apoio dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/11/2022 15:59:17
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2022 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636bf89a878bc.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 69/2022 que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)"*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.969, de 02 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o exercício de 2022, bem como na Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o que dispõem os artigos 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2022.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
09/11/2022 16:00:07
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2022 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636bf8e0c1f3c.

,

PARECER CONTÁBIL Nº. 047/2022

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 069, de 07 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022-2025 e na LDO 2022;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

 Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$ 75.321,98 (Setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa oito centavos) provenientes de anulação total de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso III;

3. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025 e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.968, de 02 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2022, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, 09 de novembro de 2022.

SANDRO CRESPO LUNA
043.140.819-02
09/11/2022 17:12:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2022 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636c09b31054e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 69, de 07 de novembro de 2022
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 69/2022, que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado:	nº. **346**
Ação da LDO a ser alterada:	nº. **2.447**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**13**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**3**
FUNÇÃO	**22**
SUBFUNÇÃO	**661**
PROGRAMA	**346**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.447**
NATUREZA DA DESPESA	**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**
FONTE DE RECURSO	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2022	2023	2024
VALOR	75.321,98	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 75.321,98 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), em conformidade com o Art. 2º do Projeto em análise, autorizado pela Lei Federal nº. 4.320/64, inciso III, § 1º, art. 43.

Santo Antônio da Platina, 07 de novembro de 2022.

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
043.507.039-85
10/11/2022 08:36:52
DIRETOR DO DEPT MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2022 08:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p636ce2657e93e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Of. n.° 167 – SMDE Santo Antônio da Platina, 27 de setembro de 2022.

Para: Departamento Municipal de Orçamento e Programação
Assunto: Projeto de Lei

Vimos através do presente solicitar, abertura de crédito adicional referente a realocação da dotação 1368-obras e instalações, no valor de R$ 75.321,98, para a natureza 339030-material de consumo, conforme autorizado pelo autor da emenda, vereador Rudinei Benedito Esteves através do ofício nº 256/2022 da Câmara Municipal.

Sem outro particular para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Antônio Marcos de Souza
Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico
Decreto n.º 363/22 de 09/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715, Centro – C.P. 81 – CEP: 86430-000 – Fone: (43) 3534-1220
site:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br – e-mail: camarasap@uol.com.br

Ofício n.º 256/2022

Santo Antônio da Platina, 26 de setembro de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 624/2022. Emenda Impositiva.

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício supracitado, e considerando as razões apresentadas, autorizo a mudança de finalidade da Emenda Impositiva para o Exercício de 2022, conforme o solicitado.

Atenciosamente,

RUDINEI BENEDITO ESTEVES
Vereador Rudi do Povo

Ao Senhor
Secretário Antônio Marcos de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 624/2022 Em 14 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminhamos o Ofício nº 147/2022 – SMDE, protocolo 17164/2022, para conhecimento e modificação do Orçamento Impositivo.

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
15/09/2022 14:29:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2022 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p632360f64b9e7.

Excelentíssimo Vereador
RUDINEI BENEDITO ESTEVES
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Of. n.° 147/2022 – SMDE Santo Antônio da Platina, 09 de setembro de 2022.

Ao: Exmo Prefeito Municipal José da Silva Coelho Neto

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Venho pelo presente, solicitar a vossa excelência, abertura de crédito orçamentário, tal solicitação se trata para a emenda impositiva do vereador Rudinei Benedito Esteves, prevista pela lei n° 1969/2021 de 02 dezembro de 2021, para Obras e Instalações no Parque Industrial, sendo que a mesma não consegue ser realizada no momento porque não havia previsão de projeto, por isso pede-se o cancelamento do saldo dessa emenda, e solicita que o mesmo seja aberto na natureza 339030 material de consumo, porque ai dessa maneira essa Secretária consegue fazer aquisição de concreto usinado, para ser utilizado para a confecção de parte meio-fio nas ruas do Parque Industrial.

Atenciosamente

Antônio Marcos de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº363/2022 de 09/08/2022

Exmo. Sr.
José da Silva Coelho Neto
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina
Nesta.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 17717/2022 Cód. Verificador: XT42F6G2

Requerente: 785750 - SETOR EXPEDIENTE E PROTOCOLO
CPF/CNPJ: 76.968.627/0001-00
Endereço: Rua PÇ. NOSSA SENHORA APARECIDA **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: secretaria@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Subassunto: OFICIO
Data de Abertura: 15/09/2022 15:38
Previsão: 15/10/2022

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		09.14- Of. 624-22 -- Vereador RUDINEI.pdf
		Ofício 147.pdf
		Relatório - Comprovante de Abertura do Processo - WPT611101-1529-XMKRHNMFXLMJA-7.pdf
		Relatório - Guia Movimentação - WPT741101-1882-BZYHWXQULSISM-7 (1).pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Ofício 624/2022 - Solicita modificação do Orçamento Impositivo.

SETOR EXPEDIENTE E PROTOCOLO
Requerente

IGIANE DE JESUS GOMES MORAES
Funcionário(a)

Recebido